MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E PAINÉIS COM TECNOLOGIA LED, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO Nº 258/2023

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP, vencedora dos **lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 9**, estabelecida na Rua Além Paraíba, n° 241, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-220, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.174.094/0001-79, neste ato representada por **Aline Christine Parreiras Morais**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 121.151.946-59.
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP, vencedora dos **lotes 4 e 8**, estabelecida na Rua Geraldo Januário de Araújo, nº 289, Bairro Funcionários, Contagem/MG, CEP: 32.040-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.981.902/0001-04, neste ato representada por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.052.946-72.

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2022 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2022.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE):

2.4.1) PARA OS LOTES : 365 DIAS **para os lotes (1, 2, 3, 5, 6, 7 e 9)** e 90 DIAS **para os lotes (4 e 8)** contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – LÂMPADAS LED TUBULARES T8 18 W							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; Complementação da especificação COM DRIVE INTEGRADO.	1688685	Unidade	3000	R$10,61	R$31.830,00	KIAN/GLASS 18W 6.500K 11419
2	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713620	Unidade	3000	R$10,62	R$31.860,00	KIAN/GLASS 18W 4.000K 11418
PREÇO TOTAL DO LOTE 1 :							
R$63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais)							

LOTE 2 – LÂMPADAS LED TUBULARES T8 9 W							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1688650	Unidade	2000	R$9,08	R$18.160,00	KIAN/GLASS 9W 6.500K 11417
2	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 A 10 W;	1713680	Unidade	3000	R$9,27	R$27.810,00	INTRAL/06657

	TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;						
PREÇO TOTAL DO LOTE 2:							
R$45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)							

LOTE 3 – LÂMPADAS LED TUBULARES T5 15/20 W							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 1200 MM; POTENCIA: 15 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA	1745239	Unidade	2000	R$ 24,78	R$49.560,00	SAVE/ SE2301721
PREÇO TOTAL DO LOTE 3:							
R$49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)							

LOTE 4 – LÂMPADAS LED TUBULARES T5 8/10 W							
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 600 MM; POTENCIA: 8 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1745220	Unidade	1000	R$18,87	R$18.870,00	INTRAL 07506
PREÇO TOTAL DO LOTE 4 :							
R$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais)							

LOTE 5 – LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS	1634410	Unidade	400	R$11,82	R$4.728,00	INTELBRAS/ LEA 30
PREÇO TOTAL DO LOTE 5:							
R$4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)							

LOTE 6 – PAINEIS E SPOT LED DE EMBUTIR							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810367	Unidade	400	R$70,20	R$28.080,00	LEDVANCE OSRAM/ 7014200 24W
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810383	Unidade	240	R$220,25	R$52.860,00	LEDVANCE OSRAM/ 7019040 36W
3	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 1200 MM X 300 MM X 35 MM; ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810391	Unidade	200	R$244,68	R$48.936,00	LEDVANCE OSRAM/ 7019043 36W
4	SPOT LIGHT - TIPO: SPOT DE EMBUTIR QUADRADO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO COR BRANCA; LAMPADA: EMBUTIDA DE 4 A 5 W, COR AMARELA, 2700 A 3300 K; TENSAO: BIVOLT;	1804294	Unidade	200	R$14,62	R$2.924,00	GLIGHT/ QPD-4-30-BR3B

	MEDIDAS: 50 MM X 90MM X 90MM (APROXIMADAS); GRAU DE PROTECAO: IP20; BASE: GU10; EFICIENCIA LUMINOSA: SUPERIOR A 70 L/W; NAO DIMERIZAVEL; FOCO DIRECIONAVEL; VIDA UTIL: 25.000 HORAS.						
PREÇO TOTAL DO LOTE 6:							
R$132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)							

LOTE 7 – LUMINARIA TIPO PAINEL LED 2							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 6500K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT;	1810375	Unidade	250	R$73,63	R$18.407,50	LEDVANCE OSRAM/ 7014201 24W
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 60 MM X 60 MM PARA NICHO DE CORTE; VIDRO: POLICARBONATO; TIPO LAMPADA: LED 45 W; 3600 LUMENS; ANGULO ABERTURA 120; 6500 K; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 100V - 240V;	1798774	Unidade	120	R$145,08	R$17.409,60	SPOTLUX/40W
3	LUMINARIA - TIPO: QUADRADA DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ACRILICO E ALUMINIO; ACABAMENTO: FOSCO; MEDIDAS: 22,5CM X 22,5CM X 1,2CM (C X A X P) ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 18 W, 6500 K; TENSAO: BIVOLT;	001739239	Unidade	200	R$19,40	R$3.880,00	SPOTLUX/18W
PREÇO TOTAL DO LOTE 7:							
R$39.697,10 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)							

LOTE 8 – LÂMPADA LED BULBO A60							
Suprema Hidroelétrica Ltda.- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9,5 A 11 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO	1714937	Unidade	1000	R$16,20	R$16.200,00	PHILIPS-4000K

	180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;						
PREÇO TOTAL DO LOTE 8:							
R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)							

LOTE 9 – LÂMPADA LED DICROICA MR16							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos- EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LAMPADA LED - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 4 A 5 W; TEMPERATURA DE COR: 2700 A 3000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 350 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,4; ANGULO ABERTURA: 35 A 38 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: GU10; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1814052	Unidade	250	R$6,25	R$1.562,50	GALAXY/4,8W
PREÇO TOTAL DO LOTE 9:							
R$1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)							

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 258/2022

1 - OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa da Contratação: A Divisão de Manutenção Predial (DIMAN), unidade de apoio administrativo subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Controle e de Manutenção de Imóveis, tem como competência, instituída através da Resolução PGJ nº 81/2013, programar, coordenar, promover e controlar as atividades relativas à adequação e à manutenção preventiva e corretiva das edificações que abrigam as dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além de programar, promover, orientar, fiscalizar e controlar a realização dos serviços de adequação e de manutenção nas edificações e em seus respectivos equipamentos. Sem a aquisição dos materiais listados neste TR, a DIMAN ficará incapacitada cumprir as suas atribuições supracitadas. Finalidade da contratação: Suprir o estoque de lâmpadas LED da Instituição, por um período de 12 meses, para que a DIMAN possa realizar o atendimento de substituição das lâmpadas queimadas, bem a modernização nos sistemas de iluminação dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público. Justificativa para o sistema de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

9 lotes

Justificativa: A aquisição dos itens de materiais deve ser realizada por item por se tratar de Registro de Preços. Os itens de materiais foram agrupados nos lotes 6 e 7 para garantir a padronização de painéis de LED e spots no projeto luminotécnico de um mesmo ambiente.

Justificativa para agrupamento de itens nos lotes 1 e 2:

As lâmpadas LED tubulares T8, presentes no lote 1, possuem medidas padronizadas e seu comprimento é de 1200 mm, idêntico às antigas lâmpadas fluorescentes tubulares utilizadas na Instituição. A diferença técnica entre os dois itens de materiais desse lote é apenas a temperatura de cor da lâmpada LED. No item 1 do lote 1, foi solicitado lâmpada LED na temperatura de cor 6500 K e no item 2, lâmpada LED na temperatura de cor 4000 K. No início da comercialização de lâmpadas LED, quase todas as lâmpadas encontradas no mercado era na temperatura de cor 6500 K e as lâmpadas LED na temperatura de cor 4000 K eram mais escassas e o preço unitário era diferenciado entre elas. Com o decorrer dos anos, popularização de lâmpadas LED, exigência de Selo INMETRO, com a evolução técnica na fabricação de lâmpadas LED, são encontradas mais facilmente os dois tipos de lâmpadas e com preços similares. Internamente na Instituição, os dois tipos de lâmpadas são usados em ambientes diferenciados: imóveis do MP instalados na RMBH usam lâmpadas LED na cor 4000 K e os imóveis do MP instalados no interior usam lâmpadas

na cor 6500 K. Essa escolha do tipo de lâmpada foi técnica e de logística interna na Divisão de Manutenção Predial. O motivo de se agrupar os dois itens de materiais no mesmo lote é permitir a contratação dos materiais com apenas um fornecedor e garantir melhor preço devido à quantidade de itens maior no lote.

O mesmo raciocínio se teve ao se agrupar os itens de materiais no lote 2, onde as lâmpadas LED são T8 e de comprimento de 600 mm.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	3000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; Complementação da especificação COM DRIVE INTEGRADO.	1688685
2	3000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713620

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1688650
2	3000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713680

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 1200 MM; POTENCIA: 15 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA	1745239

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 600 MM; POTENCIA: 8 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1745220

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	400	Unidade	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS	1634410

LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	400	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810367
2	240	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810383
3	200	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 1200 MM X 300 MM X 35 MM; ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810391
4	200	Unidade	SPOT LIGHT - TIPO: SPOT DE EMBUTIR QUADRADO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO COR BRANCA; LAMPADA: EMBUTIDA DE 4 A 5 W, COR AMARELA, 2700 A 3300 K; TENSAO: BIVOLT; MEDIDAS: 50 MM X 90MM X 90MM (APROXIMADAS); GRAU DE PROTECAO: IP20; BASE: GU10; EFICIENCIA LUMINOSA: SUPERIOR A 70 L/W; NAO DIMERIZAVEL; FOCO DIRECIONAVEL; VIDA UTIL: 25.000 HORAS.	1804294

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	250	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 6500K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT;	1810375
2	120	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 60 MM X 60 MM PARA NICHO DE CORTE; VIDRO: POLICARBONATO; TIPO LAMPADA: LED 45 W; 3600 LUMENS; ANGULO ABERTURA 120; 6500 K; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 100V - 240V;	1798774
3	200	Unidade	LUMINARIA - TIPO: QUADRADA DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ACRILICO E ALUMINIO; ACABAMENTO: FOSCO; MEDIDAS: 22,5CM X 22,5CM X 1,2CM (C X A X P) ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 18 W, 6500 K; TENSAO: BIVOLT;	001739239

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9,5 A 11 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO	1714937

			180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	

LOTE 9

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	250	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 4 A 5 W; TEMPERATURA DE COR: 2700 A 3000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 350 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,4; ANGULO ABERTURA: 35 A 38 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: GU10; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1814052

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Lista de produtos referenciais - Lâmpadas LED.pdf - Documento de referência técnica de produtos, poderão ser consultados no site www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Portal Transparência MPMG.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Todos os itens deste Termo de Referência

Quantidade: 01 item por amostra

Prazo: 3 dias úteis, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a).

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Avaliar as especificações técnicas e físicas aderentes às exigências técnicas do edital

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): MARCELO ALVES PINHEIRO

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens será exigido o documento: As lâmpadas LED com driver embutidos devem ser selados pelo INMETRO, conforme portarias 143/2015 e 69/2022 do INMETRO. Norma NBRIEC62031 de 05/2013. São os itens de exigem certificação compulsória. Itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Documentos que deverão ser apresentados: Certificação INMETRO - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias a partir da solicitação da SEA.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme definido em edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: MARCELO ALVES PINHEIRO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES ROSCOE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As medidas dos painéis de LED e dos spots são aproximadas e serão aceitos produtos com variação de 10% das medidas especificadas. Links de produtos de referência para o item de material - MR 16: https://www.mundiallux.com.br/c%C3%B3pia-dicr%C3%B3ica-3w https://www.intral.com.br/pt/produtos/lampadas-led/mr16-gu10/lampada-mr16 https://saveenergylife.com.br/produto/40/mini-dicroica-4w-36 https://empalux.com.br/produto/lampada-dicroica-super-led-4-9w-bivolt-3000k-gu10-dl70530/ https://ourolux.com.br/produto_detalhe/superled-gu10-3w-4w-e-7w http://avantlux.com.br/produtos/pdf/lampada-dicroica-led-avant.pdf https://www.stella.com.br/produto/gu10-dicroica-4w https://www.ledvance.com.br/produtos/lampadas/lampadas-led/lampadas-led-refletoras-para-uso-residencial/led-superstar-par16/index.jsp http://www.bronzearte.com.br/marketing/catalogo.pdf http://www.galaxyled.com.br/produto_detalhe/lampada-dicroica-led-line-galaxyled https://www.lighting.philips.com.br/prof/lampadas-e-tubos-led/focos-led/essential-ledspot-gu10 https://www.inspirehome.com.br/lampada-led-par16-dicroica-gu10-2700k-quente-4w-bivolt-brilia-301924 Devem ser fornecidas lâmpadas LED tubulares e bulbo A60 de qualidade técnica similar aos produtos de primeira linha de qualidade dos fabricantes OSRAM, PHILIPS, INTRAL e GE. Todos os itens devem atender aos requisitos técnicos definidos pela legislação vigente do INMETRO, conforme portarias 143/2015, 144/2017 e 389/2014.

Sugestão de lotes Lote 1: Lâmpadas LED T8 1200 mm Item 1: Lâmpada LED tubular T8 1200 mm, 6500 K; Item 2: Lâmpada LED tubular T8 1200 mm, 4000 K; Lote 2: Lâmpada LED tubular T8 600 mm; Item 1: Lâmpada LED T8 6500 K; Item 2: Lâmpada LED tubular T8 4000 K; Lote 3: Lâmpada LED T5 tubular 1200 mm; Lote 4: Lâmpada LED T5 tubular 600 mm; Lote 5: Luminária de emergência 30 LEDs Lote 6: Luminárias de LED 4000 K Item 1: Painel de LED 30x30, 24 W 4000 K; Item 2: Painel de LED 62x62 4000 K; Item 3: Painel de LED 22x22 6500 K; Item 4: Spot Light Lote 7: Luminárias de LED 6500 K Item 1: Painel de LED 30x30, 24 W 6500 K; Item 2: Painel de LED 62x62 6500 K; Item 3: Painel de LED 22x22 6500 K; Lote 8: Lâmpada LED bulbo A60 Lote 9: Lâmpada dicroica LED MR 16. As portarias 389/2014, 143/2015 e 144/2014 definem que apenas as lâmpadas LED com driver integrado à base são obrigados a apresentar selo de certificação INMETRO. As luminárias LED, presentes nos lotes 6 e 7 propostos deverão ser da linha profissional do fabricante e apresentar fator de potência superior a 0,90. Serão aceitas lâmpadas tubulares e de bulbo com difusor de vidro.

Este termo de referência foi aprovado pela coordenadora Isabella Pires Roscoe, responsável pela Divisão de Manutenção Predial da Instituição.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MARCELO ALVES PINHEIRO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO – QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Manutenção (DIMAN/SEA) Responsável: Marcelo Pinheiro Telefone: (31) 3330-8251 Contato e-mail: mpinheiropmg.mp.br

ANEXO IV – QUANTITATIVOS TOTAIS

Os signatários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar o objeto conforme os quantitativos totais constantes nas tabelas abaixo, separadas por órgão.

Observação: a descrição completa do(s) item(ns) consta do Termo de Referência (Anexo VII do Edital).

QUANTITATIVOS TOTAIS – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; Complementação da especificação COM DRIVE INTEGRADO.	1688685	Unidade	3000
2	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713620	Unidade	3000

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1688650	Unidade	2000
2	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713680	Unidade	3000

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 1200 MM; POTENCIA: 15 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA	1745239	Unidade	2000

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 600 MM; POTENCIA: 8 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1745220	Unidade	1000

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS	1634410	Unidade	400

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810367	Unidade	400
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810383	Unidade	240
3	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 1200 MM X 300 MM X 35 MM; ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810391	Unidade	200
4	SPOT LIGHT - TIPO: SPOT DE EMBUTIR QUADRADO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO COR BRANCA; LAMPADA: EMBUTIDA DE 4 A 5 W, COR AMARELA, 2700 A 3300 K; TENSAO: BIVOLT; MEDIDAS: 50 MM X 90MM X 90MM (APROXIMADAS); GRAU DE PROTECAO: IP20; BASE: GU10; EFICIENCIA LUMINOSA: SUPERIOR A 70 L/W; NAO DIMERIZAVEL; FOCO DIRECIONAVEL; VIDA UTIL: 25.000 HORAS.	1804294	Unidade	200

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 6500K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT;	1810375	Unidade	250
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 60 MM X 60 MM PARA NICHO DE CORTE; VIDRO: POLICARBONATO; TIPO LAMPADA: LED 45 W; 3600 LUMENS; ANGULO ABERTURA 120; 6500 K; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 100V - 240V;	1798774	Unidade	120
3	LUMINARIA - TIPO: QUADRADA DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ACRILICO E ALUMINIO; ACABAMENTO: FOSCO; MEDIDAS: 22,5CM X 22,5CM X 1,2CM (C X A X P) ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 18 W, 6500 K; TENSAO: BIVOLT;	001739239	Unidade	200

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9,5 A 11 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1714937	Unidade	1000

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	LAMPADA LED - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 4 A 5 W; TEMPERATURA DE COR: 2700 A 3000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 350 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,4; ANGULO ABERTURA: 35 A 38 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: GU10; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1814052	Unidade	250

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador**.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante**.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Adesão ao Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 258/2022, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.7 do Edital do Processo Licitatório nº 258/2022.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos não integrantes do SIRP.

....., ... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

_____

Procuradoria-Geral de Justiça

Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP

Suprema Hidroelétrica Ltda.- EPP

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CHRISTINE PARREIRAS MORAIS**, **Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/03/2023, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 08:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/04/2023, às 13:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/04/2023, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **4889403** e o código CRC **F401282D**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

1º Promotor de Justiça

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Houve despesa com publicidade realizada no 1º trimestre/2023, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

1º TRIMESTRE DE 2023– Unidade Orçamentária 1091

§ Único do art. 17 da Constituição do Estado de MG, acrescido do art. 7º da Lei 13.768/2000

Unidade Orçamentária Executante UO: 1091	OBJETO	EMPRESA PUBLICITÁRIA	PERIODO VEÍCULAÇÃO DA CAMPANHA	FASES DA DESPESA (*)		
				EMPENHO REFORÇO/	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO (**)
	Prestação de serviços de publicação de aviso de Licitação e afins, em jornal de grande circulação	Artmidia Publicações LTDA SIAD 9344224 / Empenho 1237/2023	Janeiro 2023	R$360,00	R$0,00	R$0,00
			Fevereiro 2023	R$360,00	R$0,00	R$0,00
			Março/2023	R$720	R$1.080,00	R$1.073,52

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG

NOTAS:

(*) Em cumprimento às determinações do TCE-MG em ofícios e recomendações de prestação de contas governamentais.

(**) Valor líquido pago após retenções tributárias.

Não houve despesas com publicidade no 1º trimestre/2023 nas Unidades Orçamentárias 4441 e 4451

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa da Agência de Governo Tecnologia, Treinamentos e Inovação em Serviços Ltda., para que seja ministrado o evento in company “Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Nova Lei de Licitações”, no período de 10 a 12 de abril de 2023, para até 20 (vinte) servidores da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, mediante Inexigibilidade de licitação 027, de 03/04/23, SEI n.º 19.16.3702.0027931/2023-74, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R$ 98.000,00. Dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Retifica a publicação do Ct. 008/23, SEI n° 19.16.2481.0037226/2022-33, DOMP de 22/03/23, onde se lê: “Valor anual estimado: R$ 2.134.383,62”, leia-se: “Valor anual estimado: R$ 426.876,72”.

Ata de Registro de Preços nº 60/2023 – decorrente do Planejamento nº 258/2022, SEI nº 19.16.3900.0097118/2022-91. Objeto: registro de preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Preços Registrados: Lote 1-itens: lâmpadas LED tubulares T8 18W,

quantidade total estimada: 6.000 unidades, valor total estimado: R$ 63.690,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 2-itens: lâmpadas LED tubulares T8 9W, quantidade total estimada: 5.000 unidades, valor total estimado: R$ 45.970,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 3-itens: lâmpadas LED tubulares T5 15/20W, quantidade total estimada: 2.000 unidades, valor total estimado: R$ 49.560,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 4-itens: lâmpadas LED tubulares T5 8/10W, quantidade total estimada: 1.000 unidades, valor total estimado: R$ 18.870,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. –EPP; Lote 5-item: luminária de emergência, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R$ 4.728,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 6-itens: painéis e spot de LED de embutir, quantidade total estimada: 1040 unidades, valor total estimado: R$ 132.800,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 7-item: luminária tipo painel LED 2, quantidade total estimada: 570 unidades, valor total estimado: R$ 39.697,10. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP; Lote 8-item: lâmpada LED bulbo A60, quantidade total estimada: 1.000 unidades, valor total estimado: R$ 16.200,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP; Lote 9-item: lâmpada LED Dicroica MR16, quantidade total estimada: 250 unidades, valor total estimado: R$ 1.562,50. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos-EPP. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 03/04/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site: www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 19 / Ano: 2023

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0137585/2022-90

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário sob medida a ser destinado aos Gabinetes dos Procuradores de Justiça, visando a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 20/04/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 20/04/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 284 / Ano: 2022